ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 371

de 15 de maio de 1978.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA ZORRA.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) destinado a aquisição de uma zorra para transportar combustível utilizado pelas máquinas rodoviárias da Prefeitura com capacidade de 3.600 litros, tendo a seguinte classificação:

0701.16000000.000 - TRANSPORTE
16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.000 - Estradas Vicinais
16885342.033-4130.00 - Equipamentos e Instalações
16885342.033-4130.07 - Diversos Equipamentos/ e Instalações
- Aquisição de uma zorra p/transporte de comb..Cr$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0701.16000000.000 - Transporte
16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.000 - Estradas Vicinais
16885342.019-4130.00 - Equipamentos e Instalações
16885342.019-4130.01 - Máquinas.Motores e Aparelhos .....Cr$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de maio de 1978.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal